CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 072/17

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar Público que a servidora **Débora Aparecida de Souza,** matrícula 117, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, adquiriu estabilidade funcional, em cumprimento ao previsto no artigo 31 da Lei Complementar nº 010/92, de 29/12/1992, combinado com o artigo 22 da Resolução nº 008/2013, de 19/12/2013.

Art. 2º - Fundamentado no Inciso II do artigo 32 da Resolução nº 008/13, de 19/12/2013, **Conceder Progressão Funcional por Desempenho** a servidora **Débora Aparecida de Souza,** matrícula 117, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Serviços Gerais - GOSG, **Nível GOSG3A01**, para a **referência 4,** do Quadro de Pessoal Efetivo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

Carlos Roberto Falaschi 'Leão',
Presidente

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA Nº 072/2017 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula:- Concede estabilidade e progressão funcional a servidora Débora Aparecida de Souza, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 072/17

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **Tornar Público** que a servidora **Débora Aparecida de Souza**, matricula 117, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, adquiriu estabilidade funcional, em cumprimento ao previsto no artigo 31 da Lei Complementar nº 010/92, de 29/12/1992, combinado com o artigo 22 da Resolução nº 008/2013, de 19/12/2013.

Art. 2º - Fundamentado no Inciso II do artigo 32 da Resolução nº 008/13, de 19/12/2013, **Conceder Progressão Funcional por Desempenho** a servidora **Débora Aparecida de Souza**, matricula 117, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Serviços Gerais - GOSG, **Nível GOSG3A01**, para a **referência 4**, do Quadro de Pessoal Efetivo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

Carlos Roberto Paraschi 'Leão'
Presidente

Publicado no "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", Órgão Oficial do Município, em 23, 24, 25 e 26 de Dezembro de 2017. Edição nº 13.404– SÁBADO, DOMINGO, SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA- Página C-16 - Classidiário.-.-..-.-.-.-.-.-..-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.---.-.-.-...-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-
.-...-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-
.--.-.-.-.-.--.-.-.-.-.--.--.-.-.-.-.-..-.